



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

DECISÕES RECURSAIS, DE 16 DE MAIO DE 2022.

1. Recurso ao DREI nº 14022.159011/2022-75

Processo originário JUCESP nº 995156/22-0

Recorrente: Escolas Abertas

Recorrido: Escola Aberta Consultoria Educacional Ltda.

I. Colidência de nome empresarial. Não cabe ao DREI verificar a existência ou não de colidência entre nome empresarial e denominações registradas em outros órgãos de registro.

II. Recurso não conhecido.

(...) NÃO CONHEÇO do Recurso ao DREI nº 14022.159011/2022-75, uma vez que, nos termos do art. 24 da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020, não cabe recurso a fim de verificar a existência ou não de colidência entre nome empresarial e denominação registrada em outro órgão de registro, no caso em questão, em Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, por se tratar de uma associação sem fins lucrativos.

Para o inteiro teor [clique aqui](#).

2. Recurso ao DREI nº 14022.158876/2022-14

Processo originário JUCESP nº 995173/22-9

Recorrente: Mistral Importação Ltda.

Recorrido: Mistral Logística e Armazenagem Ltda.

I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.

II. Recurso conhecido e não provido.

(...) CONHECIMENTO e NÃO PROVIMENTO do recurso, mantendo por conseguinte, a decisão do Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Para o inteiro teor [clique aqui](#).

3. Recurso ao DREI nº 14022.159933/2022-82

Processo originário JUCESP nº 995192/22-4

Recorrente: Dengo Chocolates S.A.

Recorrido: Dengo Cães & Gatos Comércio de Artigo para Animais de Estimação Ltda.

I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.

II. Recurso conhecido e não provido.

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.159933/2022-82, para que seja mantida a decisão do Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo e, o conseqüente arquivamento dos atos constitutivos da sociedade Dengo Cães & Gatos Comércio de Artigo para Animais de Estimação Ltda., na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui](#).